



PREFEITURA DE  
**MONTE DO CARMO**

ADM. 2025/2028

**UM NOVO TEMPO**

## **TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

**Obra: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Durval Silva**

**Local: Município de Monte do Carmo – TO**

**Contratante: Prefeitura de Monte do Carmo**

**Engenheira Civil Responsável: Denise Cristina de Oliveira Lima**

**CREA: 303.044/D-TO**

**Prazo de Execução: 300 dias (10 meses)**

**Valor Estimado: R\$ 861.384,21**



## SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR.....	3
3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 67, LEI 14.133/21) .....	3
4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO .....	4
5. DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO .....	4
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	4
7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO .....	5
8. MATRIZ DE CONFORMIDADE TÉCNICA.....	5



## 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Durval Silva, localizada em Monte do Carmo - TO, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária.

## 2. REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

2.1. O regime de execução será de Empreitada por Preço Global, com critério de julgamento por Menor Preço.

2.2. O valor estimado para a contratação é de R\$ 861.384,21 (oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

## 3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 67, LEI 14.133/21)

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional e profissional, as licitantes deverão apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente averbada no conselho de classe (CREA/CAU), que comprovem a execução de serviços similares aos itens de maior relevância e valor significativo:

- Estrutura Metálica: Execução de trama de aço composta por terças para telhados ou estruturas metálicas similares em quantidade mínima de 50% do previsto (aprox. 3.812 kg).
- Divisórias em Granito: Instalação de divisórias sanitárias em granito ou mármore (mínimo de 21 m<sup>2</sup>).
- Alvenaria de Vedação: Execução de alvenaria de blocos cerâmicos ou concreto (mínimo de 226 m<sup>2</sup>).

Os profissionais indicados para a execução deverão possuir registro ativo no CREA ou CAU e permanecer como responsáveis técnicos até a entrega definitiva do objeto.

### • Observação Técnica:

Os itens exigidos para qualificação técnica (estrutura metálica, alvenaria e divisórias em granito) correspondem às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, conforme demonstrado na Curva ABC e no orçamento analítico do processo, atendendo ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021, sem caracterizar restrição indevida à competitividade.



Município de Monte do Carmo  
CNPJ: 01.067.891/0001-66

Obra  
REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DURVAL SILVA

Bancos  
SINAPI - 12/2025 - Tocantins  
SBC - 12/2025 - Tocantins  
ORSE - 10/2025 - Sergipe  
AGETOP CIVIL - 12/2024 - Goiás

B.D.I.  
20,35%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços										
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor	Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
104314	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). EXCLUSIVE PINTURA. AF 10/2025 PS	Estrutura e Trama para Cobertura	KG	7.623,8	13,29		101.320,30	11,76	11,76
102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	Instalações de Divisórias Diversas	m²	42,2	1.141,37		48.165,81	5,69	17,35
103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	452,5715	82,77		37.459,34	4,35	21,70

## 4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Prazo de Execução: 10 (dez) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

4.2. Fiscalização: A Prefeitura designará servidor ou equipe técnica para acompanhar e fiscalizar a obra.

4.3 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer funcionário cuja presença seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços ou à disciplina.

4.4 A fiscalização terá autonomia para rejeitar serviços em desacordo com as Normas Brasileiras (ABNT) ou com as especificações do Memorial Descritivo, devendo a contratada refazê-los sem ônus adicional ao Município.

## 5. DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

5.1. As medições serão mensais, baseadas no cronograma físico-financeiro e no efetivo progresso da obra.

5.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de:

- Relatório fotográfico da evolução dos serviços;
- Planilha de medição atestada pela fiscalização;
- Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista (FGTS, INSS, CNDT);
- Diário de Obra atualizado.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer e exigir o uso de EPIs e EPCs para todos os colaboradores, respondendo civil e criminalmente por acidentes de trabalho.

6.2. Manter a obra limpa e organizada, realizando o descarte de resíduos em bota-fora licenciado.

6.3. Instalar a Placa de Obra (2,00m x 1,00m) conforme modelo padrão do município, em até 5 dias após a mobilização.

6.4. Seguir as diretrizes de cores de pintura conforme definição da fiscalização municipal.

## **7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Recebimento Provisório: Pela fiscalização, em até 15 dias após a comunicação escrita da contratada sobre a conclusão dos serviços.

7.2. Recebimento Definitivo: Pela comissão designada, em até 90 dias após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove a adequação técnica total e entrega dos projetos de As-Built.

## **8. MATRIZ DE CONFORMIDADE TÉCNICA**

- Cobertura: Uso obrigatório de telha termoacústica conforme planilha, garantindo isolamento térmico e acústico nas novas salas.
- Normas: Toda a obra deve atender à NBR 9050 (Acessibilidade) e normas específicas de instalações elétricas e hidráulicas.

---

Denise Cristina de Oliveira Lima  
Engenheira Civil Responsável  
CREA: 303.044/D-TO

---

Prefeitura de Monte do Carmo